

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO**

PARECER

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2021
AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL**

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei ora remetido à Comissão de Apoio aos Servidores (CASP) para parecer, de autoria do Executivo “institui e regulamenta a concessão de Auxílio Transporte para os servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo”.

II- VOTO:

CONSIDERANDO a competência desta Comissão para opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias conforme o previsto no Art 46, inciso I do Regimento Interno:

“Art. 46. Compete à Comissão de Apoio aos Servidores Públicos:

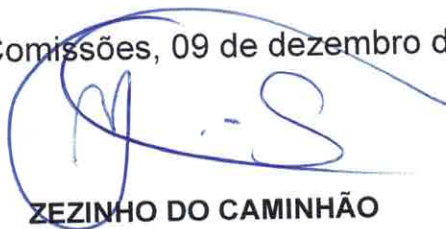
I - opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias que disponham sobre:

- a) servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos, fixação ou alteração de sua remuneração;
- b) concessão ou retirada de direitos e/ou benefícios aos servidores públicos;
- c) planos de cargos, carreiras e salários e ao estatuto dos servidores públicos;
- d) relativas à estrutura administrativa e organizacional do Executivo e do Legislativo Municipal;
- e) concursos públicos;
- f) criação, regulação ou extinção de contratos temporários, nos termos constitucionais;
- g) qualificação do servidor público ou a melhorias nas condições de trabalho.”

CONSIDERANDO que esta Comissão apresentou Indicação Legislativa com o mesmo objeto do Projeto de lei Ordinária 120/21, aprovado em plenário e enviado ao Poder Executivo, que “institui o Auxílio-transporte aos servidores públicos municipais estatutários”.

OPINO FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 120/21, devendo a análise quanto à constitucionalidade e legalidade ser feita, oportunamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.



ZEZINHO DO CAMINHÃO

Presidente da Comissão de Apoio aos Servidores Públicos (CASP)



VEREADOR WALLACE MERCHIORO

Vice-presidente



VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Secretário